



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL**

EDITAL SG/MPF Nº 8/2022, de 04 DE JULHO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA GERAL DA
REPÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL
SUPERIOR**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente PGR-00240302/2022, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de nível superior, dos cursos de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República e Auditoria Interna do Ministério Público da União, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Não serão deferidas inscrição de candidato matriculado em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.3. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, conforme especificações constantes do item II deste edital.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas presenciais.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas de forma PRESENCIAL, nas prováveis datas de 18 e/ou 19/08/2022, em local a ser definido. A confirmação das datas, horários e local será

disponibilizada na página institucional da Procuradoria Geral da República sendo de responsabilidade do candidato fazer o devido acompanhamento. (<http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>)

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O interessado na realização da prova prevista neste instrumento deverá atender os requisitos listados abaixo:

3.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas antes da data da seleção, conforme orientações previstas no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/concursos/processos-seletivos/pgr/estagie-conosco>.

3.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados à datas, horários e locais de realização das provas;

4. NO DIA DA PROVA

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

4.2. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

4.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.2 deste edital.

4.6. Durante todo o período de prova o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico deve permanecer obrigatoriamente desligado e com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre

em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.7. A Procuradoria Geral da República não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

4.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.12. Outras formas de identificação poderão ser exigidas também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações

relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

4.14. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

4.15. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Geral da República;

4.16. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

4.17. Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido contratado, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

III. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

1.1. No ato da inscrição se declarar-se com deficiência;

1.2. Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual *conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.*

1.3. O primeiro candidato classificado com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos;

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro

quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Ordinária, não apresentar recurso tempestivo ou que, apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta da comunidade da qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial

será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos que optarem por participar nas vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1 Pré-inscrição, via internet;

1.2 Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet; e

1.3 Prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1 DA PRÉ-INScrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco> no período das 9h do dia 15/07/2022 às 23:59h do dia 25/07/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender ao descrito no item 1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, seguinte.

1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 9h do dia 15/07/2022 às 23:59h do dia 25/07/2022, deverá anexar em formulário específico online disponibilizado no site da Procuradoria Geral da República (<http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.2 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados no limite da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, por meio

do endereço pgr-estagio@mpf.mp.br, durante o período da inscrição, solicitações especiais que entender necessárias, para que, após avaliadas, sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e TI - Suporte Técnico, e de provas OBJETIVAS e DISCURSIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Direito e Comunicação Social - Jornalismo.

1.1. A prova OBJETIVA para os cursos de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e TI - Suporte Técnico conterà 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 15 (quinze) pontos o valor da prova objetiva. Para estes cursos não haverá aplicação de prova discursiva.

1.2. A prova OBJETIVA para o curso de Comunicação Social – Jornalismo conterà 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 15 (quinze) pontos o valor da prova objetiva. A prova DISCURSIVA consistirá em 1 (uma) questão com valor de 10 (dez) pontos, elaborada

em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

1.3. A prova OBJETIVA para o curso de Direito conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa, 1 (uma) questão sobre Noções Gerais do MPU e 17 (dezesete) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 ponto, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova objetiva. A prova DISCURSIVA consistirá em 1 (uma) questão com valor de 10 (dez) pontos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

CURSOS: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Nutrição, Odontologia e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico:

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	2 (duas)	1 (um) ponto	2 (dois)
	Conhecimentos Específicos	13 (treze)		13 (treze)

CURSO: Comunicação Social - Jornalismo

Etapa	Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
1	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	2 (duas)	1 (um) ponto	2 (dois)
		Conhecimentos Específicos	13 (treze)		13 (treze)
2	Prova Discursiva	Dissertação - Conhecimentos Específicos	1 (uma)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

CURSO: Direito

Etapa	Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
		Língua Portuguesa	2 (duas)		2 (dois) pontos
		Direito Administrativo	4 (quatro)		4 (quatro) pontos
		Direito Civil	3 (três)		3 (três) pontos

1	Prova Objetiva	Direito Processual Civil	2 (duas)	1 (um) ponto	2 (dois) pontos
		Direito Constitucional	4 (quatro)		4 (quatro) pontos
		Direito Penal	2 (duas)		2 (dois) pontos
		Direito Processual Penal	2 (duas)		2 (dois) pontos
		Noções Gerais do MPU	1 (uma)		1 (um) ponto
2	Prova Discursiva	Dissertação - Conhecimentos Específicos	1 (uma)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

2. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

3. A prova terá duração de 3 (três) horas. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente, conforme descrito no item 3 da seção 1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

5. O candidato poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão desclassificados da seleção os candidatos do curso de Direito que não obtiverem acerto igual ou superior a 7 (sete) na prova de Conhecimentos Específicos, e de 1 (um) na prova de Língua Portuguesa.

2. Serão desclassificados os candidatos dos demais cursos que não obtiverem acerto igual ou superior a 5 (cinco) na prova de Conhecimentos Específicos, e de 1 (um) na prova de Língua Portuguesa.

3. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Direito, dos candidatos que obtiveram o quantitativo mínimo de acertos descritos nos itens 1 e 2.

4. Serão eliminados do certame os candidatos do curso de Direito que não obtiverem pontuação igual ou superior a 4 (quatro) na prova Discursiva, e de 3 (três) na prova Discursiva do curso de Comunicação Social - Jornalismo.

5. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

6. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva será eliminado do certame.

7. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição de que trata o quadro a seguir:

Curso	Posição De Classificação para Correção das Provas Discursivas
Direito	340
Comunicação Social - Jornalismo	20

8. Não serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados que se encontrem em posição posterior ao que segue estabelecido na tabela supracitada, sendo considerados desclassificados do certame.

9. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e subjetiva.

10. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetivas e discursivas.

11. Após a correção das provas discursivas, caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota na prova discursiva do curso de Direito e Comunicação Social-Jornalismo.

12. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) maior idade; (b) semestre letivo mais avançado.

13. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Estágio, em face das provas objetivas e discursivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interposto no horário de expediente da Procuradoria Geral da República, de 9 horas às 19 horas – horário de Brasília -, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI, e envio para o email pgr-estagio@mpf.mp.br.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de

reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso, sob pena de não recebimento deste.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (pgr-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e

telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.2 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Geral do MPF.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e nem ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha do setor e do turno de realização do estágio, que poderá ser desenvolvido de forma híbrida, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022, de acordo com o interesse do setor de lotação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Assinado Digitalmente

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral do MPF em Exercício

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

CURSO		CÓDIGO DO CURSO	VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO
1	ADMINISTRAÇÃO / CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO	082	8 + CR*	BRASÍLIA - DF
2	ARQUIVOLOGIA	007	1 + CR*	
3	BIBLIOTECONOMIA	010	1 + CR*	
4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	017	2 + CR*	
5	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	085	1 + CR*	
6	DIREITO	026	10 + CR*	
7	ENFERMAGEM	031	1 + CR*	
8	ENGENHARIA ELÉTRICA	093	1 + CR*	
9	ENGENHARIA MECÂNICA	090	1 + CR*	
10	ESTATÍSTICA	036	1 + CR*	
11	NUTRIÇÃO	056	1 + CR*	
12	ODONTOLOGIA	058	1 + CR*	
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO	622	1 + CR*	

*CADASTRO RESERVA

ANEXO II**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

SEQUENCIA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	UNICESP
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO
9	ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IDP (EDAP)
10	FACULDADE FORTIUM	FORTIUM
11	FACULDADE JK/MICHELÂNGELO	JK
12	FACULDADE LS	FACELS
13	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA	MACKENZIE
14	FACULDADE PROCESSUS	PFD
15	FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA	FAPRO CEI
16	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOB
17	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAG
18	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUAR
19	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA
20	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS
21	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB
22	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB
23	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
24	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB
25	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (APENAS PARA O CURSO DE DIREITO): 1. Ministério Público da União. 1.1 Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2 Perfil Constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3 Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e administrativa. 1.6 A iniciativa legislativa. 1.7 A elaboração da proposta orçamentária. 1.8 Os vários Ministérios Públicos. 1.9 O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Os demais Procuradores-Gerais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. ADMINISTRAÇÃO/CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO:

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância.

2. ARQUIVOLOGIA: 1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1. Diagnóstico. 1.2. Arquivos Correntes E Intermediários. 1.3. Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 4. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

3. BIBLIOTECONOMIA: 1. Biblioteconomia e Ciência da Informação. Informação e sociedade. As cinco leis da Biblioteconomia. Unidades de informação. Profissional da informação. 2. Controle bibliográfico. 3. Bibliografia: conceitos básicos, classificação, histórico e objetivos. Documentação e fontes de informação. 4. Catalogação: conceitos básicos, objetivos, evolução histórica, instrumentos e padrões (MARC e AACR2). 5. Tecnologia da Informação: conceitos básicos, recuperação da informação, bancos e bases de

dados. Automação: formatos de intercâmbio, principais sistemas de informação automatizados. Catálogos online (OPACs). Redes de bibliotecas. Redes RVBI e RBMPF. 6. Classificação: conceitos gerais, origem, evolução e tipos. Sistemas de classificação. Classificação Decimal de Dewey. 7. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativos em bibliotecas, planejamento, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca. 8. Normas técnicas para a área de documentação: NBR 6023, NBR 6028, NBR 10520, NBR 12676, NBR 14724. 9. Indexação: conceituação, fundamentos teóricos, características e funções. Tipologia da indexação e dos índices. Linguagens documentárias. 10. Desenvolvimento de coleções. 11. Bibliotecas digitais: conceitos básicos, softwares para construção.

4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 5), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR nº 140/2020 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: Disposições Iniciais (artigos 1º e 2º), Da Competência (apenas artigo 4º) e Subseção II (artigo 15º Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial).

5. COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO: 1. Código de Ética do Jornalista Brasileiro 2. Entrevista 3. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal 4. Pauta 5. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura, reportagem e charge 6. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação 7. História da imprensa, rádio e TV 8. Teorias da comunicação 9. Conceitos e características das redes sociais. 10. Planejamento em Comunicação. 11. Comunicação Integrada. 12. Comunicação interna.

6. DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder e polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo administrativo. Lei nº 9784/99.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico-financeira. 15. Da ordem social.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Das partes e dos procuradores. 6. Da

intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da advocacia pública. 10. Da defensoria pública. 11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 12. Da comunicação dos atos processuais. 13. Das nulidades. 14. Da formação do processo. 15. Da suspensão do processo. 16. Da extinção do processo. 17. Do procedimento comum. 18. Do cumprimento da sentença. 19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 20. Dos recursos.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaborares. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades. 25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. 7. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

DIREITO PENAL: 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento Condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

7. ENFERMAGEM: Legislação Aplicada ao SUS: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde. **SAÚDE ASSISTENCIAL:** 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1 Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e

de diabético. 11 Planejamento -da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem teoria e prática. 12 Consulta de enfermagem. 13. -Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14 Emergências clínico cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15 Primeiros socorros. 16 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: -de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 17 Ensino ao paciente com vistas ao auto cuidado: promoção e prevenção da saúde. SAÚDE DA MULHER: 1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. 2. Políticas de Saúde da Mulher. 3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 3. Amamentação. SAÚDE DO TRABALHADOR: 1 Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2 Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986–Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.Bioética. 3 Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4 Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. 5 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6 Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8 Política Nacional de Atenção às Urgências. 9 Agravos à saúde do trabalhador. 9.1 Saúde mental. SAÚDE VIGILÂNCIA: 1. Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos. 2. Histórico da saúde pública no Brasil: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde. 3. Implicações conceituais e metodológicos da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo. 4. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar – Administrativas: planejamento e organização do serviço de enfermagem, treinamento em serviço, reciclagem e supervisão - Educativas: educação em saúde: concepção de educação, estratégias de desenvolvimento. Vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária). 5. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde. 6. Aspectos epidemiológicos e assistenciais à saúde: da mulher, da criança, do escolar e do adolescente, do adulto e idoso, do trabalhador.

8. ENGENHARIA ELÉTRICA: 1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchoff; 1.4. Circuitos em Corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa.2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarifação de energia: 3.1. Consumo de Energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.

9. ENGENHARIA MECÂNICA: Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, moto-bombas (Análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustão; Planejamento da manutenção (Manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de Qualidade do Ar; Noções de sistemas de controle e Acionamentos elétricos; Noções de sistemas de Ar Condicionado (Climatização); Noções de Tubulações, meios de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98-MS - Qualidade do Ar, NBR 16401, resolução_09-2003_qualidade do ar; Normas da ABNT relativas máquinas de elevação: NBR 313, NBR 207, NBR 267; Informática aplicada à engenharia: Auto CAD.

10. ESTATÍSTICA: 1. Conceitos Básicos de Estatística. 2. Amostragem. 3. Distribuição de Freqüências. 4. Medidas de Tendência Central e Separatrizes. 5. Medidas de Dispersão. 6. Medidas de Assimetria. 7. Medidas de Curtose. 8. Cálculos de Probabilidade. 9. Representação

Gráfica. 10. Variáveis Aleatórias. 11. Estimação e Intervalo de Confiança. 12. Análise de Correlação. 13. Testes de Hipóteses. 14. Distribuição Normal. 15. Distribuição do Qui-Quadrado.

11. NUTRIÇÃO: Nutrição Humana: conceitos básicos, princípios e funções; alimentos e Nutrientes (classificação, fontes alimentares e funções); digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes e micronutrientes; avaliação nutricional; Epidemiologia Nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Nutrição e Saúde Pública: educação nutricional como estratégia de promoção da saúde; Guia Alimentar da População Brasileira; Nutrição Materno Infantil: aleitamento materno, princípios da alimentação complementar saudável; Gestão de Produção de Refeições: higiene e Microbiologia dos Alimentos; manual de boas práticas e POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Técnica Dietética, planejamento de cardápio e ficha técnica de preparação; Código de ética dos nutricionistas.

12. ODONTOLOGIA: 1. Anatomia humana. 2. Anestesiologia. 3. Cariologia. 4. Radiologia. 5. Cirurgia bucal. 6. Materiais restauradores. 7. Dentística. 8. Odontopediatria.

13. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO: 1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração; 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do sistema operacional Windows (Versão 10 e 11), comandos usados no Prompt de Comando, sistemas de Arquivos e suas extensões. Utilização, configuração e características do sistema operacional, Android e IOS; 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switches e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento; 4. BROWSERS: Edge, Safari, Google Chrome e Mozilla Firefox; 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, webcam, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador; 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais; 7. SCANNER. Características gerais; 8. CERTIFICADO DIGITAL: Certificação digital e suas características, tipos, utilização, chave pública e privada; 9. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK.

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão.2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 9h às 19 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/_____/2022.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	